



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito
Comissão Organizadora 40ª Festa do Fumo e 17ª AGRIFEST

Edital 003/2026

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA, DE ESPAÇOS PÚBLICOS (COZINHA), LOCALIZADOS NO CENTRO DE EVENTOS DE CHUVISCA, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA NA ELABORAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALMOÇOS DURANTE A 40ª FESTA DO FUMO E 17ª AGRIFEST (02/05 E 03/05).

1. Da apresentação da Proposta:

- a) A **proposta** deverá ser apresentada por pessoa física ou jurídica, em envelope fechado contendo cópia do CNPJ, prova de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual, municipal, INSS e FGTS, Justiça do Trabalho (em caso de pessoa física, CPF e todas as negativas da pessoa física) e proposta financeira com descrição detalhada dos serviços que serão oferecidos e todas as informações pertinentes, deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal ou enviadas para o e-mail: festadofumoeagrifest@chuvisca.rs.gov.br, até o dia **24/04/2026** às 16 horas.

2. Descrição e Especificação dos Serviços

- a) **Local:** Parque do Centro de Eventos, sito na Avenida 28 de Dezembro, s/n, Centro, Chuvisca/RS;
b) **Período:** 02 e 03 de maio de 2026 (meio-dia);
c) **Cardápio do Buffet:** Arroz, feijão, aipim com bacon, massa com molho, salada de maionese, salada verde, tomate com cebola e conserva. Acompanhamento de grelhados (frango, porco e gado).
d) **Valor do buffet livre:** R\$ 40,00 (quarenta) reais.

OBSERVAÇÕES:

- Os serviços de Buffet deverão ser oferecidos no espaço interno do galpão com toda a estrutura para pleno atendimento ao público, que tem sua concentração de maior procura no horário que gira em torno de 11h30min e 14h30min, e deve contar com atendimento ágil e eficiente;
- Será escolhida pela Comissão Organizadora a proposta que oferecer a maior porcentagem de repasse ao Município, sendo valor mínimo de proposta **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.
- Deverá ser oferecido alimentação para as Soberanas (duas refeições) e equipe de plantonistas da saúde (duas refeições).
- Será de inteira responsabilidade do interessado todas as obrigações decorrentes do serviço contratado, inclusive as legislações e normas dispostas pela Vigilância Sanitária;
- Os preços praticados para venda dos alimentos, deverá estar de acordo com preços praticados em eventos similares na região. A prática de preços abusivos, se constatada, será objeto de intervenção da Comissão Organizadora que tomará as providências cabíveis.
- O valor a ser pago pela concessão corresponde ao valor da proposta aceita, sem descontos ou encargos deverá ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3882-2 (Chuvisca), Conta Corrente 9.033-6 (AGRIFEST) até o dia 07 de maio de 2026.

Chuvisca/RS, 22 de abril de 2026.

Denise Caroline Siemionko Dostatni
Presidente Comissão Organizadora